



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

CONCURSO PÚBLICO 01/2008

Edital de Abertura 01/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2008
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2008

A Prefeitura Municipal de Charqueadas, no exercício de suas atribuições, faz saber, por este Edital, que realizará concurso público, através de provas de caráter competitivo, para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário. O concurso reger-se-á pelas disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 2250 e Leis Municipais nº. 1024, 1718, 1802, 1803, 1826, 1906, 1908, 2026 e demais regramentos pertinentes, além do prescrito neste Edital, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade – Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC.

1. Dos Cargos

1.1 Quadro Demonstrativo

COD.	CARGO	PADRÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	INCENTIVO PSF	Nº VAGAS	VALOR DE INSCRIÇÃO
1	Assistente Social	7	Nível superior completo, com registro no respectivo conselho de classe	40 h	R\$ 1.846,02	-	-	02	R\$60,00
2	Auxiliar de Nutrição	2	Nível fundamental completo	40h	R\$ 623,66	20%	-	10	R\$ 25,00
3	Enfermeiro de Emergência Hospitalar	8	Nível superior completo, com registro no respectivo conselho de classe. Experiência de, no mínimo, dois anos em serviços de emergência médica, comprovado.	40h	R\$ 2.577,77	20%	-	07	R\$60,00
4	Farmacêutico	7	Nível superior completo, com registro no respectivo conselho de classe	40h	R\$ 1.846,02	-	-	01	R\$60,00
5	Guarda Municipal*	2	Nível fundamental completo	40h	R\$ 623,66	-	-	10	R\$ 30,00
6	Médico Especialista - Cardiologista	8	Nível superior completo e registro da especialidade no CRM.	20h	R\$ 2.577,77	20%	-	01	R\$60,00
7	Médico Especialista – Psiquiatria	8	Nível superior completo e registro da especialidade no CRM.	20h	R\$ 2.577,77	20%	-	01	R\$60,00
8	Médico Família e Comunidade	9	Nível superior completo e registro da especialidade no CRM.	40h	R\$ 4.157,70	20%	R\$ 2.702,51	04	R\$60,00
9	Odontólogo de Saúde Coletiva	8	Nível superior completo, com registro no respectivo conselho de classe	40h	R\$ 2.577,77	20%	R\$ 1.870, 97	02	R\$60,00
10	Técnico de Enfermagem	3	Nível médio completo e curso técnico na área	40h	R\$ 769,17	20%	-	26	R\$ 40,00

* Para o cargo de Guarda Municipal haverá Prova de Capacitação Física (ver item 6.4).

1.2. Cronograma de Execução

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	27/06/2008
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.com.br .	27/06 a 29/07/2008
Publicação dos Programas e Bibliografias referente às provas de Conhecimentos Específicos	08/07/2008
Último dia para entrega do Laudo Médico dos portadores de Deficiência e candidatos que necessitarem condições especiais para o dia de prova	30/07/2008
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	30/07/2008
Edital com data, hora e locais da Prova Teórico-Objetiva*	01/08/2008
Homologação das Inscrições - Lista preliminar *	01/08/2008
Período de Recursos Administrativos da Homologação das Inscrições (Presencial e Eletrônico)	04 e 05/08/2008
Consulta Sala de Realização de Prova *	06/08/2008
Homologação das Inscrições - Lista Oficial e Densidade de Inscritos por Vaga*	06/08/2008
APLICAÇÃO DAS PROVAS (DATA PROVÁVEL)-	10/08/2008
Divulgação dos Gabaritos Preliminares *	11/08/2008
Período de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares (Presencial e Eletrônico)	12 e 13/08/2008
Divulgação dos Gabaritos Definitivos*	25/08/2008
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares*	25/08/2008
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva*	26/08/2008
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares (Presencial e Eletrônico)	27 e 28/08/2008
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva *	01/09/2008
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva *	01/09/2008
Edital de Realização de Sorteio e Divulgação dos Candidatos com Notas Empatadas*	01/09/2008
Realização de Sorteio Público	03/09/2008
Classificação Final (Exceto Cargo :Guarda Municipal)*	05/09/2008
Divulgação do Edital de Convocação e dos Candidatos Classificados Para Realização da Prova de Esforço Físico	05/09/2008
Realização da Prova de Esforço Físico	14/09/2008
Classificação Final – Cargo :Guarda Municipal *	16/09/2008
Densidade de Aprovados por Vaga*	16/09/2008

* Todas as publicações serão divulgadas até as 15 horas da data estipulada neste cronograma, no site da FUNDATEC: www.fundatec.com.br e nos murais da FUNDATEC.

1.2.1. O cronograma de execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FUNDATEC e/ou PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso isto venha a ocorrer.

1.2.2 Da Data Provável de Realização das Provas

Data Provável	Cargos	Local
10/08/2008 Manhã	Nível Superior	A ser divulgado 8 (oito) dias antes da realização das provas, em jornal de circulação local, no site www.fundatec.com.br , nos murais da FUNDATEC. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
10/08/2008 Tarde	Nível Fundamental e Técnico	

1.2.3 Do Valor das Inscrições

CARGO	Valor da Inscrição
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 25,00
Cargos de Nível Fundamental com prova prática	R\$ 30,00
Cargos de Nível Técnico	R\$ 40,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 60,00

1.3. Das Atribuições dos Cargos**1.3.1 Assistente Social**

Descrições Sintéticas: planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; prepara programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sócias; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminha pacientes e dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos assistidos aos familiares; planejar e promover inquéritos

sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar do estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das agências; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas ou outros benefícios; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, à cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamento sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
b) Outras: serviço externo, contato com o público.

1.3.2 Auxiliar de Nutrição

Descrição Sintética: preparar e cozinhar alimentos conforme cardápio diário, utilizando todos os meios de higiene e ingredientes necessários para uma ótima nutrição. Atuar em todas as suas atribuições utilizando-se da melhor evidência científica e conduzindo seu trabalho de forma ética e segundo os princípios e normas do Sistema Único de Saúde.

Descrição Analítica: realizar o pré-preparo e preparo de alimentos para pacientes e funcionários; executar, obedecendo técnica apropriada, as operações de pré-preparo dos alimentos, de acordo com o estipulado nos cardápios; auxiliar na montagem e distribuição dos alimentos aos pacientes; compor as dietas normais e especiais destinadas aos pacientes de acordo com cartões de identificações de dietas; preparar e envasar dietas líquidas destinadas à alimentação enteral e infantil que exijam observação de rigorosas técnicas de higiene e precisão no porcionamento em unidades de litro e frações; receber e estocar gêneros alimentícios e materiais para as áreas de estocagem; controlar e distribuir os gêneros, materiais e utensílios; receber e armazenar adequadamente gêneros alimentícios e outros materiais da área, utilizando-se de escadas e equipamentos de refrigeração como freezers, câmaras frigoríficas e geladeiras industriais; zelar pela limpeza e organização de materiais, equipamentos e setor de trabalho; operar equipamentos como: triturador de resíduos, moedor de carne, cortador de frios, balança eletrônica, fornos, banho-maria, lavadora de louça e fogões industriais.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
b) Outras: disponibilidade permanente à Administração Municipal.

1.3.3 Enfermeiro de Emergência Hospitalar

Descrição Sintética: realizar atendimento de enfermagem, procedimentos diagnósticos, terapêuticos e de cuidados de enfermagem em unidades de saúde, principalmente em serviços de urgência e emergência, utilizando-se da melhor evidência científica e conduzindo seu trabalho de forma ética segundo os princípios e normas do Sistema Único de Saúde.

Descrição Analítica: utilizar em todo o seu processo de trabalho conhecimentos e habilidades baseados na melhor evidência científica disponível, mantendo-se constantemente atualizado utilizando conhecimentos da epidemiologia clínica e da enfermagem baseada em evidências; seguir em sua prática diretrizes clínicas e protocolos assistenciais padronizados no âmbito do SUS, em particular no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; realizar procedimentos diagnósticos e de cuidados de enfermagem em pacientes de todas as idades e de ambos os sexos; coordenar ações de enfermagem; supervisionar a atuação de profissionais de enfermagem de nível técnico e auxiliar; realizar ações de vigilância em saúde, particularmente de controle de infecção hospitalar; atuar em serviços pré-hospitalares de atendimento à urgência e emergência; prestar assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência e emergência; prestar assistência de enfermagem a pacientes com casos crônicos e agudos; prestar assistência de enfermagem a pacientes em estado crítico; prestar assistência de enfermagem a pacientes durante internação hospitalar; acompanhar pacientes em remoções entre serviços de saúde; preencher prontuários de

pacientes; preencher ficha individual dos usuários; fornecer laudos de enfermagem; elaborar pareceres de enfermagem; preencher documentos de encaminhamentos e contra-referência do usuário; notificar agravos e doenças de relevância para a saúde pública; trabalhar em equipes multiprofissionais de forma transdisciplinar; realizar atividades de coordenação e gerenciamento dos serviços de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de ações de saúde; realizar planejamento, implantação e coordenação de políticas de saúde; preparar relatórios mensais relativos a suas atividades; promover e organizar ações de prevenção e controle das doenças; colaborar e participar de investigações qualitativas e quantitativas no campo da saúde; trabalhar na elaboração, implementação e coordenação de diretrizes clínicas e protocolos assistenciais utilizando-se de técnicas e conhecimentos da epidemiologia clínica e medicina baseada em evidências; atuar na educação e formação de profissionais de saúde; prover apoio técnico para profissionais e equipes de saúde; participar de reuniões com o objetivo de discutir assuntos referentes à assistência à saúde; promover, participar e coordenar palestras, eventos e outras atividades de educação da saúde junto à população; contribuir como resultado de seu trabalho para a melhoria da qualidade de vida da população tendo como base os princípios e as diretrizes do SUS.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: período normal de 40 horas semanais;
b) Outras: disponibilidade permanente à Administração Municipal.

1.3.4 Farmacêutico

Descrição Sintética: Executar trabalhos técnicos de farmácia em serviços públicos municipais.

Descrição Analítica: Assumir a responsabilidade de todos os atos farmacêuticos praticados no estabelecimento; esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto de conservação, garantindo qualidade, eficácia e segurança do produto, bem como a conservação e limpeza do próprio estabelecimento; controlar entorpecentes e produtos similares, registrando a venda em guias e livros, conforme receituários, atendendo aos dispositivos legais; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues a farmácia; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues a farmácia; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; executar o programa municipal de assistência farmacêutica; controle de estoque a abastecimento da farmácia municipal e/ou da farmácia hospitalar municipal; respeitar os princípios e diretrizes do SUS.

1.3.5 Guarda Municipal

Descrição Sintética: exercer atividades de proteção dos bens, serviços, instalações, equipamentos urbanos de valores históricos, artístico, estético, turístico, paisagístico ou ambiental do Município, colaborar com o órgão de fiscalização municipal, além de outras que poderão ser estendidas através da lei ou convênio.

Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados; conduzir veículos oficiais quando em serviços de vigilância; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências atinentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob as guarda; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; isolar local de crime e preservar as provas e os indícios; acompanhar funcionários, quando

necessário, no exercício de suas funções; colaborar com o órgão de fiscalização municipal; comparecer a determinados cursos, quando convocado, ingressar no posto na área determinada, ali permanecendo atento e vigilante, dele só se afastando no final de seu expediente ou por ordem superior, ou, ainda, quando seu substituto não comparecer para substituí-lo, comunicando à sua chefia; não portar equipamento da Guarda Municipal, nem usar uniforme fora do horário de serviço, salvo em deslocamento; colaborar com a defesa civil na ocorrência da calamidade pública e de sinistros, quando solicitado; apresentar-se sempre uniformizado, munido de carteira funcional e insígnias.

Condições de Trabalho:

- a) Horário: período de 40 horas semanais;
 b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, aos sábados, domingos e feriados, sujeito ainda, a regime de plantões, bem como, o uso obrigatório de uniforme e equipamento de proteção fornecido pelo Município.

1.3.6 Médico Especialista (Cardiologista e Psiquiatra)

Descrição sintética: prestar atenção integral – promoção, prevenção, tratamento e reabilitação - para pessoas e comunidades com doenças ou transtornos ou riscos à saúde em sua especialidade médica; Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços e ações de saúde na rede de saúde. Atuar de forma integrada com outros profissionais e equipes de saúde.

Descrição analítica: Prevenir, diagnosticar e tratar doenças do corpo humano em sua especialidade médica; aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar da população; praticar intervenções clínicas ou cirúrgicas segundo sua especialidade; aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; executar procedimentos diagnósticos especializados com a emissão dos respectivos laudos; manter registros assistenciais individuais e coletivos da população sob seu cuidado; registrar o atendimento prestado aos pacientes segundo critérios éticos; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, no âmbito de sua especialidade e para atender a determinações legais; elaborar pareceres e avaliações técnicas; prestar atendimento em serviços de urgência e emergência clínica ou cirúrgica quando compatível com sua especialidade; colaborar e participar da análise de dados dos Sistemas de Informação em Saúde e divulgar os resultados junto às equipes de saúde e à população; colaborar e participar de investigações qualitativas e quantitativas no campo da saúde; colaborar na manutenção dos sistemas de informação e alimentá-los de forma correta, mantendo-os atualizados; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; colaborar nos processos de planejamento e formulação de projetos; contribuir com o resultado do seu trabalho para a melhora da qualidade de vida da população tendo como base os princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), incentivar e proporcionar a autonomia do usuário em relação ao autocuidado, considerando-o como sujeito ativo no processo saúde-doença; manter-se atualizado, participar de projetos e planos de atualização, desenvolvimento profissional, qualificação e educação permanente; participar da elaboração de protocolos de saúde; participar da execução de ações e outras atividades assumidas pela Secretaria de Saúde; participar de ações de educação em saúde; participar de ações de regulação, controle, avaliação e auditoria em saúde; participar de ações de vigilância em saúde; participar de comissões, conselhos, grupos de trabalho, núcleos de estudo e órgãos colegiados do SUS; participar de grupos e atividades comunitárias e reuniões para a discussão de assuntos concernentes à saúde; participar do planejamento de ações de saúde; participar e colaborar no gerenciamento de ações e serviços de saúde; prover apoio técnico para profissionais e equipes de saúde; atuar em escolas, igrejas, associações, residências e outros locais onde se necessite da atenção à saúde; participar e colaborar com ações intersetoriais; trabalhar em equipes multiprofissionais de forma transdisciplinar; utilizar, no seu processo de trabalho, sempre a melhor evidência técnico-científica disponível e adequada à situação epidemiológica, sócio-econômica e cultural da população sob seu cuidado; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos municipais de saúde.

Condições de Trabalho;

- a) Geral: Carga Horária de 20 horas semanais.
 b) Especial: O exercício da função disponibilidade nos dias úteis e sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

c) Habilitação Profissional:

1. Curso de Graduação em Medicina com habilitação no seu respectivo Conselho Profissional;
2. Residência e/ou título de especialista de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.666/2003 e da Resolução do Conselho Federal de Medicina Nº 1.763/2005 que Dispõe sobre a nova redação do Anexo II Resolução CFM nº 1.666/2003, sendo estas: acupuntura, alergia e imunologia, anestesiologia, angiologia cancerologia, cardiologia, cirurgia cardiovascular, cirurgia da mão, cirurgia de cabeça e pescoço, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia geral, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, cirurgia torácica, cirurgia vascular, clínica médica, coloproctologia, dermatologia, endocrinologia, endoscopia, gastroenterologia, genética médica, geriatria, ginecologia e obstetrícia, hematologia e hemoterapia, homeopatia, infectologia, mastologia, medicina de família e comunidade, medicina do trabalho, medicina de trânsito, medicina esportiva, medicina física e reabilitação, medicina intensiva, medicina legal, medicina nuclear, medicina preventiva e social, nefrologia, neurocirurgia, neurologia, nutrologia, oftalmologia, ortopedia e traumatologia, otorrinolaringologia, patologia, patologia clínica/medicina laboratorial, pediatria, pneumologia, psiquiatria, radiologia e diagnóstico por imagem, radioterapia, reumatologia, urologia.

1.3.7 Médico de Família e Comunidade

Descrição Sintética: Realizar consultas médicas em Unidades de Saúde, planejar, coordenar e gerir programas de saúde.

Descrição analítica das atribuições em saúde Coletiva:

Participar do planejamento, execução e avaliação de ações de saúde; Promover e organizar ações de prevenção e controle das doenças; Preparar relatórios mensais relativos à suas atividades; Preencher ficha individual dos usuários; Realizar atividades gerenciamento dos serviços de saúde; Participar de estudos e pesquisas em saúde coletiva; Promover educação contínua em saúde na comunidade; Realizar planejamento, implantação e coordenação de políticas de saúde; Trabalhar na elaboração, implementação e coordenação de protocolos assistenciais; Organizar e trabalhar com grupos de usuários; Promover, participar e coordenar palestras, eventos e outras atividades de promoção da saúde junto à população; Participar de reuniões com o objetivo de discutir assuntos referentes à assistência à saúde; Preencher documentos de encaminhamentos e contra-referência do usuário; Atuar na educação e formação de profissionais de saúde.

Descrição analítica de atribuições específicas do cargo:

Atender e realizar consultas médicas na rede de saúde; Efetuar e solicitar exames médicos em escolares e pré-escolares; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Prescrever exames dietéticos; Preencher exames complementares; Realizar visitas e consultas domiciliares; Realizar consultas médicas, hospitalares, ambulatoriais e domiciliares; Internação domiciliar; Participar de juntas médicas;

Condições de Trabalho:

- a) Geral: Carga Horária de 40 horas semanais
 b) Especial: O exercício da função exige dedicação exclusiva nos dias úteis e sujeito à prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

Habilitação Profissional:

Habilitação legal para o exercício da profissão no respectivo Conselho Profissional;
 Residência e/ou título de especialista em Saúde Coletiva.

1.3.8 Técnico de Enfermagem

Descrição Sintética: realizar trabalho de campo junto às equipes de saúde da família; colaborar no planejamento das ações em saúde;

Descrição Analítica: Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/86 – artigos 12 e 15 e Decreto nº 94.406/87 – artigo 10, inciso I, II e III e artigo 13; Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia,

Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como: a) preparo da pele para cirurgia; b) aspiração do trato respiratório; c) cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de adarço); d) cuidados e administração de dieta por sondas; e) remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical; f) controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); g) colocação de sonda retal; h) instalação de soro para irrigação vesical contínua; i) enema por colostomia; j) troca de bolsa de ostomias; l) medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; m) retirada de drenos simples de vácuo; n) curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritoneal; o) punção intravenosa por cânula com mandril; p) executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; q) realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; r) realizar o fechamento parcial do controle hídrico; s) verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); t) limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei nº 7.498/86, artigos 12 e 15; no Decreto nº 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição.

1.3.9 Odontólogo de Saúde Coletiva

Descrição sintética: Realizar consultas odontológicas em Unidades de Saúde, planejar, coordenar e gerir programas saúde.

Descrição analítica das atribuições em Saúde Coletiva:

Participar do planejamento, execução e avaliação de ações de saúde; Promover e organizar ações de prevenção e controle das doenças; Preparar relatórios mensais relativos à suas atividades; Preencher ficha individual dos usuários; Realizar atividades gerenciamento dos serviços de saúde; Participar de estudos e pesquisas em saúde coletiva; Promover educação continua em saúde na comunidade; Realizar planejamento, implantação e coordenação de políticas de saúde; Trabalhar na elaboração, implementação e coordenação de protocolos assistenciais; Organizar e trabalhar com grupos de usuários; Promover, participar e coordenar palestras, eventos e outras atividades de promoção da saúde junto à população; Participar de reuniões com o objetivo de discutir assuntos referentes à assistência à saúde; Preencher documentos de encaminhamentos e contra-referência do usuário; Atuar na educação e formação de profissionais de saúde.

Descrição analítica de atribuições específicas do cargo:

Atender consultas e realizar procedimentos odontológicos na rede de saúde; Propor, realizar e participar de programas de promoção de saúde bucal; Efetuar procedimentos em assistência a saúde bucal; Realizar outras tarefas correlatas;

Condições de Trabalho:

Geral: Carga Horária de 40 horas semanais

Especial: O exercício da função exige dedicação exclusiva nos dias úteis e sujeito à prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

Requisitos para o provimento:

Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão no respectivo Conselho Profissional; Residência e/ou título de especialista em Saúde Coletiva.

Recrutamento: mediante concurso público

1.4. Do Preenchimento das Vagas

1.4.1 Das Vagas e da Formação de Cadastro

1.4.1.1 Os candidatos aprovados para os cargos serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Charqueadas para as vagas anunciadas e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso Público.

1.4.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no jornal de circulação local.

2 Da Validade

Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do Extrato do Edital de Homologação do resultado em jornal local, podendo vir a ser prorrogada uma única vez por igual período, sempre que houver candidatos em reserva técnica.

3. Do Cadastro para Reserva de Vagas para Portadores de Deficiência

3.1. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 346/95. Serão reservadas 10% das vagas a serem preenchidas por candidatos portadores de deficiência. As vagas reservadas poderão ser preenchidas na forma deste item, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência portada pelos candidatos.

3.1.1 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, comprovando-a por meio de atestado médico, original ou autenticado, que deverá ser entregue na FUNDATEC, à Rua Cristiano Fischer nº 2012, Partenon, Porto Alegre, RS, CEP 91410-000, ou enviada por SEDEX, impreterivelmente, até o dia **30/07/2008**. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia **27/06/2007** (no máximo 01 ano antes da data de publicação deste Edital). Nos laudos médicos relativos à comprovada deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.

3.1.2 Não será homologada a inscrição (na condição de portador de deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.1.3 Os portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

3.1.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeterem-se à perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo no atendimento às atribuições do cargo previstas neste edital. Na hipótese de não compatibilidade do exercício das atribuições do emprego com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Concurso, abrindo vaga para o chamamento do próximo classificado.

3.1.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, na admissão, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.1.6 A não observância do disposto no item 3 e subitens ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.1.7 O candidato portador de deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.8 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

3.1.9 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.1.10 A observância do percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso, desde que haja candidatos aprovados.

4 Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **27/06/2008** à **29/07/2008** pela internet, no site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à Internet, durante o período de inscrições em horário comercial, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS disponibilizará, Rua José Atanásio, 460 no Passo Municipal horário comercial de atendimento ao público, das 09:00h às 11:30h e das 13:30 às 16:30h.

4.2 Para inscrição o candidato deve acessar o site, www.fundatec.com.br, Concurso Público 01/2008 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Concurso Público. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 23:59h do dia **29/07/2008**. Durante o processo de inscrição será emitido o bloqueto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deste deverá ser efetuado em agências bancárias até o dia **30/07/2008**. O bloqueto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

4.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que não possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

4.5 O candidato inscrito via internet terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais prestadas, sob as penas da lei.

4.6 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em turnos ou horários diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, Item 1.2.2.

4.7 Os candidatos portadores de deficiência, serão classificados na listagem juntamente com os demais candidatos e nas listagens específicas destinadas à reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, devendo optar, no momento da inscrição, em concorrer pela reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

4.8 A correta interpretação do atendimento aos requisitos do cargo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A opção de cargo não poderá ser trocada após e efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

5 Da Regulamentação das Inscrições

5.1 O candidato poderá inscrever-se para o Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, mediante pagamento do valor correspondente da inscrição.

5.1.1 O pedido de inscrição que não for pago no prazo será automaticamente cancelado.

5.1.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

5.1.3 Não haverá devolução do valor da inscrição paga.

5.1.4 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feita exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre, RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido realizado durante o período das inscrições. Será feito o agendamento do pagamento.

5.1.5 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

5.1.6 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre, RS, CEP 91.410 000, até a data de **31/07/2008**. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.1.6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá proceder na forma do item 5.1.6. No dia da(s) prova(s), deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

5.1.7 A FUNDATEC encaminhará ao candidato e-mail meramente informativo ao endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br, será fonte permanente de comunicação de editais e avisos, além das publicações em jornal local do Extrato do Edital de Abertura e Edital com o dia e local de realização das provas, bem como o extrato da homologação dos aprovados, com indicação dos locais de consulta.

5.1.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

5.2 Dos Requisitos para Inscrição

5.2.1 Nacionalidade brasileira ou portuguesa. Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988.

5.2.2 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.2.3 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia da admissão.

5.2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.2.5 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

5.2.6 Ter habilitação específica de escolaridade e requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscrever por ocasião da admissão.

5.2.7 Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Adicional.

5.2.8 Estar de acordo com as normas do presente Concurso Público.

5.3 Da Homologação das Inscrições

5.3.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo site www.fundatec.com.br em **Homologação das Inscrições – Lista Preliminar**, conforme cronograma.

5.3.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário à Comissão de Processo Seletivo Público da FUNDATEC, formulado no prazo máximo de 48h úteis da publicação da Homologação das Inscrições – Lista Preliminar dos homologados e protocolado junto ao Protocolo da FUNDATEC, no horário das 9h às 17h, via Fac-símile ou SEDEX, com dados do candidato circunstanciando o pedido, obedecendo rigorosamente o prescrito neste Edital. O candidato poderá **usar**

também **Formulário Eletrônico**, que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 24 horas do último dia do referido cronograma, obedecendo os mesmos regramentos contidos no item 5.3.

5.3.3 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita e será publicada no endereço www.fundatec.com.br, **Homologação das Inscrições – Lista Oficial**, conforme cronograma de execução.

6. Das Provas

6.1 Da Prova Teórico-Objetiva

6.1.1 A prova teórico-objetiva de cada cargo será constituída de 40 (quarenta) questões, elaboradas com base nos programas – Anexo II. O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova.

6.1.2 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

6.1.3 Poderá ser passível de responsabilidade por crime o candidato que fraudar o presente Concurso Público.

6.2.4 Da Aplicação da Prova Teórico-Objetiva

6.2.1 A prova teórico-objetiva para todos os cargos será realizada no município de Charqueadas/RS. A divulgação de dia, locais de execução e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução, será feita em jornal de circulação local de Charqueadas, no mural da FUNDATEC, e no endereço www.fundatec.com.br, no prazo de 08 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

6.2.3 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

6.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.2.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

6.2.4.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.2.4.3 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.2.4.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de Concursos, poderá ser eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa.

6.2.5 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

6.2.6 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

6.2.7 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.2.8 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

6.2.9 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

6.2.10 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *papers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.2.11 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

6.2.12 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

6.2.13 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

6.2.13.1 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital na prova e na grade de respostas.

6.2.13.2 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

6.2.13.3 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.2.14 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

6.2.15 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3h (três horas). Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

6.2.16 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

6.2.17 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.2.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.2.19 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da FUNDATEC e da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS.

6.3 Da Avaliação e da Aprovação da Prova Teórico - Objetiva

6.3.1 A prova teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

6.3.2 Para os cargos que tiverem conteúdos de caráter eliminatório nas provas teórico-objetivas, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I, os candidatos deverão acertar, no mínimo, 50% das questões eliminatórias da prova. O candidato que não alcançar esse número mínimo estará automaticamente eliminado do concurso. Os pontos referentes às demais partes da prova teórico-objetiva de caráter classificatório, serão somados à pontuação obtidos nos conteúdos de caráter eliminatório sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3.3 Para os cargos que não tiverem provas de caráter eliminatório, conforme Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I, serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4 Capacitação Física

Cargo: Guarda Municipal

6.4.1 Para o cargo de Guarda Municipal (cód. 05), além da prova teórico-objetiva, serão chamados os primeiros 30 (trinta) candidatos classificados para prestar prova de capacitação física, de caráter eliminatório, com datas a serem publicadas conforme Cronograma de Execução. De acordo com suas necessidades, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS poderá convocar, posteriormente, outros candidatos classificados por rigorosa ordem de classificação para realizar a prova prática de capacitação física, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

6.4.1.1 O candidato deverá nos dias de aplicação de prova:

- comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora;
- apresentar cédula de identidade que originou a inscrição;
- apresentar atestado médico de capacidade física para prestar a prova, fornecido nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a data da prova prática;
- comparecer devidamente uniformizado (tênis, meia, calção ou abrigo e camiseta) para a prática de esforço físico.

6.4.1.2 A prova de esforço físico terá a seguinte ordem de realização: prova de corrida, prova de abdominais e prova de flexão de braços. A prova de condicionamento físico será composta de testes que terão por objetivo avaliar a capacidade aeróbica, a resistência física para caminhadas e longas permanências em pé e a saúde das articulações dos membros superiores e inferiores dos candidatos, de acordo com critérios a serem definidos no edital de convocação para a realização da referida prova.

7 Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito, Nota da Prova Teórico-objetiva

7.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e das notas preliminares da prova teórico-objetiva, terão o prazo determinado no cronograma de execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão **poderão ser dirigidos pessoalmente, ou por formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.com.br.**

7.2.1 Se entregues pessoalmente:

7.2.1.1 Na FUNDATEC deverão fazê-lo das 09 às 17 horas, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Partenon, POA através de formulário próprio, datilografados ou digitados, conforme modelo que será disponibilizado no endereço www.fundatec.com.br.

7.2.1.2 Na Prefeitura Municipal de Charquedas: deverão fazê-lo no Protocolo, Rua José Atanásio, 460 no Passo Municipal horário comercial de atendimento ao público, das 09 às 11:30 e das 13:30 às 16:30h, através de formulário próprio, datilografados ou digitados, conforme modelo que será disponibilizado no endereço www.fundatec.com.br.

7.2.1.3 Os recursos dirigidos pessoalmente e protocolados na FUNDATEC e Prefeitura Municipal de Charquedas, deverão estar em envelope fechado, sempre em 2 vias, contendo:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Cargo a que concorre;
- Nome do Concurso;

Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

7.2.2 O candidato poderá usar também formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma até às 24 horas do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos no item 7.

7.2.2.1 Para a opção por recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) para confirmar o protocolo de recebimento. As orientações estarão disponíveis no site www.fundatec.com.br.

7.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos deste Edital.

7.4 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

7.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

7.6 A Banca Examinadora da FUNDATEC - Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito e notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br, até um dia útil após a divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo.

7.9 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8 Da Classificação

8.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato no(s) cargo(s) ao qual(is) se inscrever.

8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por cargo, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição de acordo com o quadro 1.1, obedecerá ao disposto no item 8 e seus subitens.

8.3 A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de sua pontuação final.

8.4 Será publicada também lista em separado com a classificação geral, dos candidatos portadores de deficiência.

8.5 Não ocorrendo a aprovação de candidatos para as vagas reservadas a portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

8.6 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

8.6.1 Para os cargos de Nível Superior e Técnico:

- a) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação na prova de Legislação;
- c) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior pontuação na prova de Informática;
- e) Sorteio.

8.6.2 Para os cargos de Ensino Fundamental Completo

- a) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior pontuação na prova de Matemática;
- c) Maior pontuação na prova de Legislação;
- d) Sorteio.

8.7 Persistindo o empate será realizado sorteio público, que será publicado no site www.fundatec.com.br, com dois (02) dias úteis antes da realização do mesmo.

8.8 Ocorrendo empate onde houver candidato idoso, definido como tal pelo artigo 1º, da Lei Federal nº 10.741, de 10/10/2003, prevalecerá sobre os demais o critério de maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

8.9 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Concurso Público. Nos cargos aonde há candidatos aprovados do concurso anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes sobre os candidatos classificados no presente concurso.

8.10 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no processo seletivo.

9 Das Vantagens e dos Benefícios

9.1 Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando na época das respectivas nomeações.

10 Dos Requisitos Básicos Exigidos para Nomeação

10.1. A aprovação e classificação no concurso público de que trata este edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, em havendo necessidade de preenchimento dos cargos disponíveis, e possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

10.2. A convocação dos aprovados e classificados no concurso público de que trata este Edital, e que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, findo o qual o candidato perde o direito a nomeação.

10.3. O candidato nomeado por Portaria, deverá comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da mesma, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos à mesma, e imediata nomeação do candidato subsequente classificado:

- a) declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) declaração atualizada dos respectivos bens;
- c) atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS para tanto;
- d) certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) atestado médico relativo a deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença – CID (para os candidatos portadores de deficiência);
- i) prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- j) prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1 deste Edital, para o cargo pretendido.

10.4. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município, poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que neste caso será reclassificado como o último colocado no Concurso.

10.4.1. A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará na imediata eliminação do Quadro de Classificados no concurso, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes, e dele decorrentes.

10.5. Deferida a posse ao candidato, terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar no exercício do cargo, sob pena de serem tornadas sem efeito a nomeação e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do concurso.

10.5.1. Os candidatos nomeados, que tomarem posse e entrarem em exercício dos respectivos cargos, somente se estabilizarão no Serviço Público Municipal, após aprovação no período de estágio probatório de três anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho serão avaliados pela Comissão Permanente de nos moldes previstos na Legislação vigente.

10.6 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

10.7 Fica assegurado aos candidatos aprovados em concurso ainda em vigência, a prevalência destes durante a validade do mesmo, sobre os aprovados do presente concurso, se houver.

11. Disposições Gerais

11.1 As inscrições de que trata este Edital, implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

11.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, nos murais da FUNDATEC, divulgados na internet no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

11.2 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações, no pagamento da taxa de inscrição e nos documentos dos candidatos verificadas posteriormente, tornarão nula a sua inscrição em qualquer momento do Concurso Público (mesmo que já tenha sido divulgado o resultado final do Concurso

e embora o candidato tenha sido aprovado, levará à exclusão deste, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição).

11.3 Os recursos contra a eliminação na etapa de comprovação de requisitos e na avaliação médica para qualquer dos cargos, deverão ser entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do dia posterior à comunicação de sua eliminação do Concurso Público.

11.4 Os Editais referentes ao Concurso serão divulgados e estarão disponíveis nos murais da FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, n.º2012, em Porto Alegre, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, e no endereço www.fundatec.com.br. O extrato do Edital de Abertura será divulgado em jornal local, assim como os Locais de Prova. Os demais Editais e Avisos serão divulgados nos murais da Fundatec e no site www.fundatec.com.br.

11.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS e a FUNDATEC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

11.6 Será responsabilizado legalmente o candidato que em qualquer instância do Concurso Público for responsável por cometer falsa identificação pessoal.

11.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no site da FUNDATEC, enquanto estiver participando da Primeira Etapa do Concurso Público e posteriormente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS. O não atendimento a qualquer convocação para quaisquer etapas do Concurso ou admissão, no prazo previsto na convocação, será tido por desistência definitiva, autorizando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS a convocar o candidato de classificação posterior.

11.8 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter-se atualizado.

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, não se responsabilizando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS e a FUNDATEC por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida pela ECT, qualquer que seja a razão;
- Correspondência recebida por terceiros.

11.10 A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.

11.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

11.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo, para este fim, a homologação divulgada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concursos Públicos da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS.

11.14 Os documentos concernentes ao presente Concurso Público serão enviados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS.

Charqueadas, 26 de junho de 2008

JAIME GUEDES SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Cargos	Provas/Conteúdos (*)	Caráter	Nº de Questões (40)	Pontos/Questão	Nº. Mínimo de Acertos (*)	Número mínimo de acertos do total das questões	Número mínimo de pontos do total
Cargo de Nível Superior e Técnico	Língua Portuguesa (C)	Classificatório	08	2,5	-	20	50
	Legislação (C)	Classificatório	04	2,5	-		
	Informática (C)	Classificatório	04	2,5	-		
	Conhecimentos Específicos (C/E)	Eliminatório	24	2,5	12		
Cargos de Ensino Fundamental	Língua Portuguesa (C)	Classificatório	15	2,5	-	20	50
	Matemática (C)	Classificatório	15	2,5	-		
	Legislação (C)	Classificatório	10	2,5	-		

(*) Caráter: (C) Classificatório (E) Eliminatório

ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Ver Anexo I - Quadro Demonstrativo de Provas para conhecimento das partes integrantes da prova teórico-objetiva

OBSERVAÇÃO: Os programas e bibliografias referentes às provas de Conhecimentos Específicos (conforme Quadro Demonstrativo de Provas), estarão disponíveis, em separado no site <http://www.fundatec.com.br> a partir do dia 08/07/2008 às 15 horas.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos.
 - 1.1 Leitura e compreensão de informações.
 - 1.2 Identificação de idéias principais e secundárias.
 - 1.3 Intenção comunicativa.
2. Vocabulário.
 - 2.1 Sentido de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Sinônimos e antônimos.
3. Aspectos lingüísticos.
 - 3.1 Grafia correta de palavras.
 - 3.2 Separação silábica.
 - 3.3 Localização da sílaba tônica.
 - 3.4 Acentuação gráfica.
 - 3.5 Relação entre letras e fonemas.
 - 3.6 Família de palavras.
 - 3.7 Flexão dos substantivos, artigos, adjetivos e pronomes.
 - 3.8 Emprego de verbos regulares e irregulares nos tempos simples do modo indicativo e do modo subjuntivo.
 - 3.9 Noções básicas de concordância nominal e verbal.
 - 3.10 Regras gerais de regência nominal e verbal.
 - 3.11 Sinais de pontuação:
 - 3.11.1 Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação.
 - 3.11.2 Uso da vírgula para separar os itens de uma série, as frases, os vocativos o aposto e o adjunto adverbial.
 - 3.11.3 Emprego dos dois pontos.
 - 3.11.4 Uso do travessão.

BIBLIOGRAFIA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. NICOLA, José De; INFANTE, Ulisses. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: 1997.

MATEMÁTICA

1. Sistema romano de numeração.
2. Múltiplos e MMC.
3. Operações com números inteiros, decimais e fracionários (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).
4. Razões, proporções, grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, juros, média aritmética, resolução de problemas.
5. Medidas: comprimento, área, volume (capacidade), massa, tempo, ângulos.
6. Geometria: perímetro e área de figuras planas e volume de sólidos.
7. Gráficos: gráficos de barras ou colunas, gráfico de segmentos, gráficos de setores, gráfico cartesiano.
8. Álgebra – resoluções de equações de 1º e 2º grau.

BIBLIOGRAFIA

1. BIANCHINI, Edwaldo. Matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Moderna, 1999.
2. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Atual, 2005.

3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática: a mais nova. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
4. RIBEIRO, Jackson da; SOARES, Elizabeth. Matemática – Projeto Radix. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Scipione, 2005.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal (Princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; da organização do estado; organização dos poderes; da ordem econômica e financeira e da ordem social).
2. Lei Orgânica do Município
3. Lei Municipal no. 507- Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Análise e interpretação de texto.
 - 1.1 Compreensão global do texto.
 - 1.2 Estrutura do texto e dos parágrafos.
 - 1.3 Idéias principais e secundárias.
 - 1.4 Elementos de coesão.
 - 1.5 Inferências.
2. Vocabulário.
 - 2.1 Significado de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituições de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).
 - 2.4 Denotação e conotação.
3. Aspectos lingüísticos.
 - 3.1 Ortografia: emprego de letras.
 - 3.2 Relações entre fonemas e letras.
 - 3.3 Acentuação gráfica.
 - 3.4 Emprego e flexão das classes gramaticais.
 - 3.5 Concordância nominal e verbal.
 - 3.6 Regência nominal e verbal.
 - 3.7 Crase.
 - 3.8 Processos de coordenação e subordinação.
 - 3.9 Pontuação.
 - 3.10 Nexos.
 - 3.11 Equivalência de estruturas.

BIBLIOGRAFIA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
4. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows XP: Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e

- aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas.
2. Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2002. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho, Figura e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.
 3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2002. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura, Gráfico e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do MS Excel 2002 utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse.
 4. Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook Express: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.

BIBLIOGRAFIA

1. BATTISTI, Júlio. Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
2. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 6 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
3. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2002. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2002).
4. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2002. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2002).
5. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows XP. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP).
6. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Outlook Express 6 ou superior (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

LEGISLAÇÃO

4. Constituição Federal (Princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; da organização do estado; organização dos poderes; da ordem econômica e financeira e da ordem social).
5. Lei Orgânica do Município
6. Lei Municipal no. 507- Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.

NÍVEL SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura e compreensão de textos
 - 1.1 Assunto.
 - 1.2 Estruturação do texto.

- 1.3 Idéias principais e secundárias.
- 1.4 Relação entre idéias.
- 1.5 Idéia central e intenção comunicativa.
- 1.6 Recursos de argumentação.
- 1.7 Informações implícitas.
2. Léxico
 - 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
 - 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
 - 2.3 Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais).
3. Aspectos lingüísticos
 - 3.1 Ortografia: sistema oficial vigente.
 - 3.2 Relações entre fonemas e grafias.
 - 3.3 Acentuação gráfica.
 - 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
 - 3.5 Vozes verbais e sua conversão.
 - 3.6 Concordância nominal e verbal.
 - 3.7 Regência nominal e verbal.
 - 3.8 Emprego do acento indicativo de crase.
 - 3.9 Colocação de termos e orações no período.
 - 3.10 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
 - 3.11 Equivalência e transformação de estruturas.
 - 3.12 Pontuação.

BIBLIOGRAFIA

1. CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 43ª ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
2. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. 5ª ed. São Paulo: Ática, 1997.
4. MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 1996.

INFORMÁTICA

1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows XP: Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas.
2. Conhecimentos sobre os programas Microsoft Word 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2002. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho, Figura e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos.
3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2002. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura, Gráfico e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e

salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do MS Excel 2002 utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse.

4. Conhecimentos sobre Intranet e Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, Intranet e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook Express: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.

BIBLIOGRAFIA

1. BATTISTI, Júlio. Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
2. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 6 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
3. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2002. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2002).
4. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2002. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2002).
5. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows XP. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP).
6. MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Outlook Express 6 ou superior (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

LEGISLAÇÃO

7. Constituição Federal (Princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; da organização do estado; organização dos poderes; da ordem econômica e financeira e da ordem social).
8. Lei Orgânica do Município
9. Lei Municipal no. 507- Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município e dá outras providências.